Dossiê da emenda Pix 202644360008

Plano de ação 09032026-097795 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 105% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Murilo Galdino
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO BENTO (PB)
Município / IBGE	São Bento / 2513901
População (IBGE)	33982
Valor previsto	R$ 995.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 995.000,00
Valor repassado	R$ 995.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas nos Bairros Beira Rio e São Bernardo, Localizados na Zona Urbana do Município de São Bento - PB

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644360008 de Murilo Galdino

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB003327

2026-09-17 Contrato - R$ 1.045.883,30: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NOS BAIRROS BEIRA RIO E SÃO BERNARDO, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE S
https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/219

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 1.045.883,30 - confiança 85% (conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NOS BAIRROS BEIRA RIO E SÃO BERNARDO, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097795 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/MINISTÉRIO DA GESTÃO

Fornecedor: PRIIMEE CONSTRUÇÕES (20949329000100)

Análise: O objeto do contrato coincide com o objeto declarado da emenda: pavimentação em paralelepípedos de ruas nos bairros Beira Rio e São Bernardo, na zona urbana de São Bento - PB. O valor do documento (R$ 1.045.883,30) é superior ao valor repassado (R$ 995.000,00) em cerca de R$ 50.883,30, diferença de aproximadamente 5%, que pode decorrer de complementação de recursos ou outras fontes e não constitui, por si só, evidência de irregularidade; a diferença merece conferência. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Não foi encontrada evidência de desvio de finalidade nas fontes consultadas; trata-se apenas de correspondência de objeto com indício de valor a ser conferido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/219

[pncp_contrato] 2026-05-26 - R$ 615.275,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

Fornecedor: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (36811658000120)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda é pavimentação em paralelepípedos de ruas nos bairros Beira Rio e São Bernardo, enquanto o documento trata de registro de preços para serviços de metalúrgica. O valor do documento (R$ 615.275,00) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. Não há CNPJ no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/143

[pncp_contrato] 2026-10-22 - R$ 200.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Fornecedor: SOCIETE COMERCIO DE VEI (29987662000189)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é pavimentação em paralelepípedos de ruas nos bairros Beira Rio e São Bernardo, enquanto o documento público trata de registro de preços para aquisição de veículos para diversas secretarias municipais. O valor do documento (R$ 200.000,00) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/241

[pncp_contrato] 2026-06-19 - R$ 1.549.001,31 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: RUA FELINTO ALVES DE MOURA, RUA FRANCISMARQUES SILVA DE ARAÚJO, RUA FRANCISCO SILVEIRA, RUA JOSÉ SOARES DA CRUZ, RUA MARIA RESENDE DOS SANTOS, RUA ODILON MAIAL, RUA PEDRO CLEMENTINO NASCIMENTO, RUA SANTA EDIWIRGEM, RUA SANTA MADALENA, RUA SEBASTIÃO S. DE OLIVEIRA E RUA VICENTE RODRIGUES VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONVÊNIO Nº 0033/2026 FIRMADO JUNTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FD

Fornecedor: A.R.J. MONTEIRO CONSTRU (35586809000121)

Análise: Indício de aderência parcial: o documento trata de pavimentação em paralelepípedos no mesmo município (São Bento - PB), tipo de serviço compatível com o objeto da emenda. Porém, os logradouros citados no documento não são identificados como os bairros Beira Rio e São Bernardo, o documento vincula-se a convênio com o FDE (nº 0033/2026) e não à emenda Pix declarada, e o valor do contrato (R$ 1.549.001,31) difere do valor repassado (R$ 995.000,00) sem explicação nas fontes consultadas. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/155

[pncp_contrato] 2026-08-19 - R$ 1.162.963,39 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: SEBASTIANA RAMALHO DE FREITAS, MARIA DO Ô DA SILVA, FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE QUEIROZ, JOÃO CANDIDO NETO, SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - PB, CONFOME CONVENIO FDE 161/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

Fornecedor: PRIIMEE CONSTRUÇÕES (20949329000100)

Análise: Há coincidência parcial: ambos tratam de pavimentação em paralelepípedos de vias urbanas no município de São Bento - PB. Porém, o documento não cita os bairros Beira Rio e São Bernardo, indicando ruas diferentes das previstas na emenda, e refere-se a convênio FDE 161/2026 com a Secretaria de Estado do Planejamento, sem vínculo explícito com a emenda Pix declarada. O valor do contrato (R$ 1.162.963,39) é superior ao valor repassado (R$ 995.000,00) sem explicação no texto. Esses pontos constituem indício que requer verificação, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado a este objeto. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/09069709000118/2026/203

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97795/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97795/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97795/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644360008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.